

PROCESSO Nº	: 9472-2/2010
PROCEDÊNCIA	: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
DESCRIÇÃO	: REPRESENTAÇÃO REF. A POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO DIRECIONAMENTO DE LICITAÇÕES RELATIVAS A OBRAS
INTERESSADO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA
RELATOR	: CONSELHEIRO ANTÔNIO JOAQUIM
AUDITOR	: ALOÍSIO BARROS DE CARVALHO

**Exmo. Conselheiro Relator,**

Retorna a esta SECEX-Obras o presente processo com a defesa da Prefeitura Municipal de Araguaiana diante da Representação sobre possíveis irregularidades referente ao item: **“Direcionamento de Licitações Relativas as Obras”**.

As licitações públicas do município foram todas DIRECIONADAS, pois em todas do ano de 2009 e 2010 apenas 02 empresas ganhou a licitação. Barão Construtora e LL Construtora Ltda, e todas estas de forma arbitrária e corrupta, pois todas as licitações as empresas deram como garantia de caução para participar da licitação e também como garantia das obras, **TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA**, títulos estes podres que não tem validade nenhuma de acordo com a legislação vigente, e o balanço que as empresas apresentaram não foram a do último exercício social, e sim de 01 ano anterior, isto é ilegal. O denunciante alega que tem obra em Araguaiana que começou em 1996 e até hoje não terminaram e sumiram com o dinheiro e nada acontece.

## Análise da Manifestação do Gestor

Notificado para se manifestar sobre as irregularidades apontadas nos autos às fls. 39 TCE/MT, o Gestor da Prefeitura Municipal de Araguaiana, encaminhou os documentos que foram juntados aos autos às fls. 045 a 081 – TCE/MT, cuja análise apresenta-se a seguir:

### **1) Quanto as Garantias de Caução:**

Durante os exercícios de 2009 e 2010, a Prefeitura Municipal de Araguaiana realizou 06 (seis) procedimentos licitatórios, precedido dos respectivos contratos, sendo que a empresa Barão Construtora Ltda venceu a Concorrência Pública 043/2009 e a empresa L.L Construtora Ltda venceu a Tomada de Preço 044/2009 e a Concorrência Pública 002/2010, conforme quadro abaixo:

Obra	Licitação/Contrato	Valor (R\$)
Construção da quadra poliesportiva coberta com arquibancada de 02 degraus nas duas laterais na E.E. Cel. Jerônimo Gomes da Silva. Empresa Contratada: L.L Construtora Ltda	TP 044/2009 IC 054/2009	309.569,92
Execução de sistema de esgotamento sanitário em ruas e avenidas urbanas, no município de Araguaiana, incluindo materiais e mão de obra, conforme projeto. Empresa Contratada: Barão Construtora Ltda	CP 043/2009 IC 055/2009 IC 056/2009 IC 057/2009	410.321,27 201.338,80 1.851.935,27
Construção de 200 casas populares com área de 24,12 m <sup>2</sup> , no bairro Jardim Paraíso, em Araguaiana/MT. Empresa Contratada: L.L Construtora Ltda	CP 002/2010 IC 011/20108	2.357.672,00

### **Manifestação do Gestor:**

*Nossa administração sempre pautou pela transparência dos serviços prestados à comunidade e pelas informações passadas ao Poder Legislativo Municipal e ao TCE.*

*Não entendemos porque pessoas alheias à administração pública fazem este tipo de denúncia sem primeiro procurar conhecer os fatos.*

*Pois, como podem dizer que todas as licitações foram DIRECIONADAS se todos os processos atenderam aos preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, ou seja todos foram publicados nos diários da UNIÃO e do ESTADO.*

*Na licitação TP 001/2009 para construção da Quadra Poliesportiva apenas uma empresa compareceu para aquisição do Edital para participar do Processo.*

*Na licitação CP 001/2009 para execução dos serviços de Esgotamento Sanitário, Tratamento de Água e Kits Sanitários também apenas uma empresa compareceu para aquisição do Edital para participar do Processo.*

*Na licitação CP 001/2010 para construção de casas populares compareceram várias empresas para aquisição do Edital, mas apenas 02 (duas) empresas apresentaram documentos na fase de habilitação. E uma foi inabilitada por irregularidades na documentação na habilitação, segundo a Comissão de Licitação.*

*Encaminhado conforme solicitado a este Egrégio Tribunal de Contas – TCE cópias dos Títulos da Dívida Pública das empresas que participaram em processos licitatórios, conforme documentos anexados às fls. 047 a 057 TCE/MT.*

#### **Análise da Manifestação:**

Após a análise dos documentos anexados nos autos às fls. 047 a 57 TCE/MT, constata-se que o Título Público nº 751959 “Petróleo Brasileiro S.A no valor de Cr\$ 1.000,00 de 17/02/1959 com as devidas atualizações monetárias de valores feita conforme o Parecer Econômico Financeiro assinado pelo Economista Sr. Paulo Roberto C. Santana – CORECON/MT 1250, ficando com valor atualizado de R\$ 1.222.426,16 de 04/02/2010 satisfazendo às exigências do Edital CP 001/2010 item “7.6.d”, cujo valor de caução de garantia de participação é de R\$ 24.000,00 ( $24.000.000,00 \times 1\% = 24.000,00$ ) e também as exigências do Instrumento Contratual 011/2010 item “6.1 e 6.1.2, cujo valor de caução de execução é de R\$ 70.730,16 ( $2.357.672,00 \times 3\% = 70.730,16$ ).

Em relação as Apólices de Seguro – Garantia do Construtor nº 587801450553133; 587801450553132 e 587801450553136 tem validade de prazo de 150 dias, terminando em 18/05/2010, com valores suficientes para atenderem a Caução Garantia de Execução dos Instrumentos Contratuais nº 055/209, 056/2009 e 057/2009.

Diante do exposto acata-se as justificativas do Gestor da Prefeitura Municipal de Araguaiana.

## **2) Quanto a Obra Paralisada:**

Em relação à obra em Araguaiana que começou em 1996, após consulta no **Sistema Geo-Obras/TCE-MT** constata-se que a mesma refere-se a construção do Centro Municipal de Ensino Integrado com área de 1.552,58 m<sup>2</sup>, contrato nº 001/1996, cujo Termo de Paralisação não foi inserido no **Sistema Geo-Obras/TCE-MT**, contrariando assim o inciso III do art.3º da Resolução Normativa nº 06/2008.

### **Manifestação do Gestor:**

*Com relação a Obra “Centro Integral de Ensino” foi uma obra que fora iniciado quando estivemos frente à administração deste município (gestão 1993/1996) onde conseguimos em Brasília-DF, recursos financeiros para a realização dessa obra. Mas nossa gestão terminou e outros administradores deveriam estar indo a Brasília-DF para conseguir recursos para dar continuidade a essa obra, pois os recursos que conseguimos na época eram para se fazer as BASES, respaldo e madeiramento da obra. Mas já para seu término deveriam ter apresentado na época oportuna projeto para tal. Foi inclusive assinado Termo de Recebimento dos serviços. Mas o termo se refere ao recebimento do que foi contratado ou seja, as Bases, respaldo e madeiramento da obra foram feitos. Tínhamos que assinar mesmo afinal o serviço contratado foi executado. E deveríamos prestar contas ao MEC e, assim foi feito, conforme cópias anexas.*

*Agora depois de tantos anos estamos novamente indo atrás de recursos para seu término, mas estamos encontrando dificuldades, pois somos questionados pelo MEC porque tanto tempo depois se vem busca de recursos para terminar uma obra iniciada a 15 anos. Mas não desistiremos enquanto esta obra não estiver concluída.*

*Certo de ter demonstrado que estamos trabalhando com transparência , antecipo protestos de estima e respeito por este Poder.*

### **Análise da Manifestação:**

O gestor alega em sua defesa que está encontrando dificuldades para conseguir recurso em Brasília para conclusão da obra do Centro Integral de Ensino

paralisada há mais de 15 (quinze) anos, porém não existem documentos comprobatórios nos autos que comprovam tal situação. O gestor ao assumir a Prefeitura Municipal de Araguaiana no dia 02 de janeiro de 2009, início da atual gestão deveria ter alocado recurso para a conclusão da obra do Centro Integral de Ensino. Ao permanecer inerte em relação a esse fato até a presente data, o gestor da Prefeitura Municipal de Araguaiana, contrariou o artigo 45 da Lei Complementar nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Diante do exposto, não se acata a justificativa apresentada pelo gestor da Prefeitura Municipal de Araguaiana.

### **3) Quanto a falta de Informações referentes ao Contrato 001/1996 no Sistema Geo-Obras/TCE-MT:**

#### **Manifestação do Gestor:**

*Em atenção ao ofício nº 1372/TCE-MT/GAB-JCN/2009, de 22/10/2009, esforços foram feitos para a localização de documentos citados no referido ofício, mas que pela quantidade de tempo e pelo local onde eram arquivados as documentações daquele período muitos dos documentos não foram encontrados, inclusive o processo licitatório. Esta obra encontra-se paralisada desde 1996, necessitando do seu acabamento.*

#### **Análise da Manifestação:**

O gestor apresenta justificativa para o não envio das informações completas ao **Sistema Geo-Obras/TCE-MT**, documento anexo às fls.083 TCE/MT, em função do período em que fora realizado o procedimento licitatório, a assinatura do contrato e a execução da obra do Centro Integral de Ensino. Foram enviados ao **Sistema Geo-Obras/TCE-MT** apenas o Termo de Contrato 001/1996.

Diante do exposto, acata-se o argumento do gestor e **recomenda-se** ao gestor que todas as obras em andamento de anos anteriores ou paralisadas devem ter todas as informações inseridas no **Sistema Geo-Obras/TCE-MT**.

## CONCLUSÃO

Feita a Análise da Defesa, constata-se que ficou caracterizada a seguinte irregularidade relacionada a seguir:

- 1) Manutenção de obra paralisada sem comprovação das providências necessárias para a conclusão da mesma, contrariando o art. 45 da LC 101 - LRF.

É a informação que submete à apreciação superior.

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Cuiabá, 09 de novembro de 2010.

---

**ALOISIO BARROS DE CARVALHO**  
Auditor Público Externo

---

Ciente do conteúdo deste relatório  
Em 09 de novembro de 2010

**Narda Consuelo Vitório Neiva Silva**  
Secretária de Controle Externo de Obras e Serviços de Engenharia